

A **Política Corporativa Anticorrupção** tem como diretrizes:

1. Assegurar a existência de processo formal e efetivo de prevenção e combate à corrupção e ao suborno, alinhado com as legislações e regulamentações aplicáveis.
2. Disseminar a cultura corporativa e a conscientização quanto à prevenção e ao combate à corrupção e ao suborno.
3. Assegurar o tratamento efetivo e sigiloso das denúncias de corrupção ou suborno, anônimas ou não, realizadas por qualquer parte interessada.
4. Propiciar atuação colaborativa e transparente em todos os relacionamentos com autoridades públicas garantindo a prevenção e o combate à corrupção e ao suborno.
5. Assegurar que qualquer tipo de contribuição às entidades públicas e/ou privadas esteja de acordo com os princípios éticos da Organização.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política Corporativa Anticorrupção, aprovada na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 2.176, de 24.2.2014, [cuja última revisão, sem alterações, foi registrada na ata da Reunião do Conselho de Administração \(RCA\) nº 3.321, de 25.2.2021.](#)

Banco Bradesco S.A.

André Rodrigues Cano
Diretor Vice-Presidente
